



# CONGRESSO NACIONAL

## PARECER (CN) Nº 42, DE 2022

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 28, de 2022, que Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor do Banco da Amazônia S.A., crédito suplementar no valor total de R\$ 25.504.828,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**PRESIDENTE:** Deputado Celso Sabino

**RELATOR:** Deputado Luiz Carlos

**RELATOR ADHOC:** Deputada Angela Amin

06 de dezembro de 2022



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**PARECER N.º , DE 2022-CN**

CD/22681.38314-00  


Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n.º 28/2022-CN, que *Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor do Banco da Amazônia S.A., crédito suplementar no valor total de R\$ 25.504.828,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.*

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Deputado Luiz Carlos**

## I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 84, inciso XXIII, da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem n.º 417, de 28 de julho de 2022, na origem, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei (PL) n.º 28/2022-CN, que *Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor do Banco da Amazônia S.A., crédito suplementar no valor total de R\$ 25.504.828,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.*

O art. 2º do PL dispõe que os recursos necessários à abertura do crédito decorrem de geração própria de recursos da empresa.

A Exposição de Motivos (EM) nº 00253/2022-ME, de 26 de julho de 2022, que acompanha a proposição, informa que o crédito tem por objetivo adequar dotações orçamentárias do Banco da Amazônia (BASA) de modo a assegurar seu desempenho operacional e a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos para 2022, sendo que:

- (1) A suplementação de R\$ 12.405.406,00 em favor da ação "4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e



\* C D 2 2 6 8 1 3 8 3 1 4 0 0 \*





## CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

CD/22681.38314-00

"Teleprocessamento", visa à modernização tecnológica do Centro de Processamento de Dados, através da execução de projetos voltados para a expansão dos negócios, especialmente, a aquisição de nova solução de *backup*; e

(2) O reforço de R\$ 13.099.422,0 para ação "4106 - Manutenção da Infraestrutura de Atendimento", visa à modernização da rede de atendimento a clientes por meio da aquisição de microcomputadores, terminais de autoatendimento e totens de informação.

A citada Exposição de Motivos esclarece, ainda, que, por ser instituição financeira, o BASA é excluído do cálculo da meta de resultado primário fixada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 (Lei nº 14.194/2021) para o Programa de Dispêndios Globais das estatais federais.

É o relatório.

### **II – DAS EMENDAS APRESENTADAS**

Encerrado o prazo regimental, ao Projeto não foram apresentadas emendas.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo encontra-se articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, uma vez que objetiva exclusivamente reforçar categoria de programação constante da Lei Orçamentária Anual vigente – LOA 2022.

Observa-se, em adição, que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 e do Plano Plurianual - PPA 2020-2023, e à sua conformidade com a LOA 2022.

Destaque-se, ademais, que se trata de suplementação de despesa discricionária não considerada na apuração do resultado primário, classificada como "RP 4", em conformidade com o disposto no art. 7º, § 4º, III, da LDO 2022. De acordo com a metodologia definida pela Mensagem Presidencial que acompanhou o projeto de lei orçamentária anual para 2022, os dispêndios das instituições financeiras estatais não

\* C D 2 2 6 8 1 3 8 3 1 4 0 0 \*





# **CONGRESSO NACIONAL**

## **COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

afetam o resultado fiscal, visto que a atividade de intermediação financeira não impacta a dívida líquida do setor público.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 28/2022-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, de de 2022.

**Deputado LUIZ CARLOS**  
**Relator**



CD/22681.38314-00





**CONGRESSO NACIONAL**  
*Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização*

## C O N C L U S Ã O

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Décima Reunião Extraordinária, realizada em 6 de dezembro de 2022, **APROVOU** o Relatório da Deputada Ângela Amin, relatora *ad hoc* (relator anteriormente designado o Deputado LUIZ CARLOS), favorável ao **Projeto de Lei nº 28/2022-CN** na forma apresentada pelo Poder Executivo. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Celso Sabino, Presidente, Paulo Pimenta, Segundo Vice-Presidente, AJ Albuquerque, Aline Sleutjes, Amaro Neto, Angela Amin, Cacá Leão, Carlos Chiodini, Carlos Henrique Gaguim, Cezinha de Madureira, Claudio Cajado, Cleber Verde, Delegado Waldir, Elias Vaz, Enio Verri, Fábio Henrique, Felipe Francischini, Fernanda Melchiona, General Peternelli, João Maia, Julio Cesar Ribeiro, Leandre, Luiz Carlos, Marcel van Hattem, Mauro Benevides Filho, Nilto Tatto, Paulo Guedes, Roberto Alves, Rodrigo Agostinho, Rubens Bueno, Rui Falcão, e Zé Vitor; e os Senhores Senadores, Irajá, Primeiro Vice-Presidente, Confúcio Moura, Eliane Nogueira, Jorge Kajuru, Marcelo Castro, Marcos do Val, Plínio Valério, Rodrigo Cunha e Zenaide Maia.

Sala de Reuniões, em 6 de dezembro de 2022.

Deputado CELSO SABINO  
Presidente